



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1455/2021 - SEPLE

Palmas, 29 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio do Araguaia, Praça dos Girassóis, 971 - Plano Diretor Sul
77015-007 - Palmas - TO

Assunto: Resolução do Pleno do TCE/TO nº 814/2021
Processo nº 8059/2018.

Senhor Governador,

Tendo em vista a deliberação do Pleno deste Tribunal de Contas do Estado, ocorrida na Sessão Ordinária por videoconferência de 22/09/2021, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, o inteiro teor da Resolução nº 814/2021 - TCE/TO e adoção das medidas elencados nos itens "8.4", "8.5" e "8.6".

Informo que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados pelo link <https://www.tceto.tc.br/e-contas/> do Portal e-Contas Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO, PRESIDENTE**, em 03/10/2021, às 20:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0423090** e o código CRC **12DF31F0**.